



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Núcleo Gestor de Governança e Metas

DATA E HORÁRIO:	12.09.2025
LOCAL:	Virtual – WhatsApp
REUNIÃO CONDUZIDA POR:	REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA, Juiz Auxiliar da Presidência
SECRETÁRIO (A):	BRENNA MARTINS DA SILVA ARAÚJO
PARTICIPANTES	REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA – Juiz Auxiliar da Presidência; JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA– Juíza Auxiliar da Presidência; LIDIA DE ASSIS – Juíza Auxiliar da Presidência; VANESSA ESTRELA Gertrudes, 1ª juíza auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça; Dr. TÁRSIO RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS, 4º juiz auxiliar da Corregedoria do Foro Extrajudicial. PATRÍCIA DIAS BRETAS, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Goiânia; DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES, Secretária-Geral da Presidência; GUSTAVO MACHADO PRADO DIAS MACIEL, Secretário de Governança Judiciária e Tecnológica; DIEGO CÉSAR SANTOS – Diretor de Planejamento e Inovação; THIAGO BORGES DUTRA DE CASTRO – Diretor Judiciário; CLÉCIO SILVA MARQUEZ, Diretor de Planejamento e Programas da Corregedoria-Geral da Justiça; GUSTAVO ASSIS GARCIA – Juiz Auxiliar da Presidência; ANTÔNIO PIRES – Diretor de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Estatística;

I. Registros iniciais

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, por meio da plataforma WhatsApp, a **Sessão de Julgamento do Resultado Preliminar do Prêmio TJGO de Produtividade – Goianão 2025 da 1ª Vara Judicial de Jussara e da 1ª Vara Judicial da Comarca de Anicuns**, promovida pelo colegiado do **Núcleo Gestor de Governança e Metas**. A sessão contou com a nova composição do Núcleo, estabelecida pelo Decreto Judiciário nº 723, de 7 de fevereiro de 2025, e pelo Decreto Judiciário nº 757, de 10 de fevereiro de 2025, ambos assinados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Leandro Crispim (eventos 05 e 15, respectivamente).

II. Relatório

Proad 202507000656169. Cuida-se de expediente instaurado pela Assessoria Correccional, em **17/07/2025**, por meio do qual informa possível ocorrência de alterações artificiais no cadastramento dos assuntos processuais, referente ao

tempo médio de processos pendentes das ações de saúde, impactando no cálculo da pontuação do Prêmio TJGO de Produtividade das unidades judiciárias 1ª Vara Judicial da Comarca de Anicuns e da 1ª Vara Judicial da Comarca de Jussara.

A Diretoria de Correição e Serviços de Apoio verificou inconsistências e alterações possivelmente injustificadas nos cadastros dos processos, as quais reduzem o tempo médio de tramitação das ações de saúde e elevam indevidamente a pontuação de determinadas unidades em relação ao Prêmio TJGO de Produtividade.

Instada a manifestar, a **1ª Vara Judicial de Jussara**, esclarece que não houve manipulação, mas sim gestão estratégica, com priorização de processos mais antigos, o que resultou naturalmente na redução do tempo médio de tramitação. Foram citados casos específicos julgados ou remetidos a instâncias superiores, bem como correções pontuais de classificações equivocadas feitas por advogados, prontamente ajustadas pela unidade. Os dados de 30/06/2025 indicam que a média inicial de 348 dias caiu para 129 dias ao final do período, posicionando a comarca no 3º quadrante. A magistrada destaca a lisura da metodologia adotada, a transparência das ações e requer o reconhecimento da legitimidade da pontuação obtida, reafirmando o compromisso da unidade com a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional.

Na sequência, a **1ª Vara Judicial da Comarca de Anicuns**, esclarece que não determinou tais alterações, tendo tomado ciência apenas após a intimação, e que as mudanças feitas pela assessoria buscaram adequar os pedidos constantes das petições iniciais, sem intenção de fraude ou má-fé. Ressaltou, ainda, que um dos processos citados nunca teve seu assunto alterado e que os demais seguiram regular tramitação, com celeridade superior à média. Diante disso, requereu o arquivamento da impugnação, ou, subsidiariamente, a exclusão da pontuação do critério questionado ou até mesmo a desistência da unidade da concorrência ao prêmio



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Núcleo Gestor de Governança e Metas

III. Voto

Em análise às informações apresentadas acerca da 1ª Vara Judicial da Comarca de Jussara, constata-se que, no processo nº 5660009-93.2022.8.09.0097, houve alteração de assunto em 15/07/2025; contudo, em 28/07/2025, ainda dentro do período de referência, foi incluído o assunto de saúde e promovido o arquivamento dos autos. Já o processo nº 5295342-40 foi distribuído sem o devido cadastramento do assunto de saúde, ocorrendo inércia quanto ao seu saneamento, mas não manipulação. Assim, quanto à referida unidade, não se verifica conduta que configure manipulação de dados, motivo pelo qual **voto para manutenção da pontuação atribuída à 1ª Vara Judicial da Comarca de Jussara.**

Por outro lado, em relação à 1ª Vara Judicial da Comarca de Anicuns, verificou-se que, nos processos listados, houve alteração de assunto dentro do período de referência de apuração e, ainda que se tratassem de demandas relacionadas ao Direito à Saúde, não ocorreu o devido saneamento ou houve a supressão indevida do assunto pertinente. Tal circunstância acarretou alteração no resultado final do indicador, impactando diretamente o critério 3.12 do edital, referente ao tempo médio de tramitação das ações de saúde.

Diante desse contexto, **voto pela exclusão dos pontos atribuídos à 1ª Vara Judicial da Comarca de Anicuns no critério 3.12 do Edital nº 01/2025**, com a consequente remessa dos autos à Diretoria de Planejamento e Inovação (DPI) para recálculo do agrupamento, devendo, posteriormente, ser devolvidos à Corregedoria-Geral da Justiça para as providências cabíveis.

Ante o exposto, **acompanharam integralmente o voto do relator todos os demais membros do Núcleo Gestor de Governança e Metas**, restando o julgamento **unânime.**

IV. Parecer

Submetemos o presente **voto** ao Insigne Presidente deste Poder Judiciário, **Desembargador Leandro Crispim**, para apreciação e análise, nos termos do

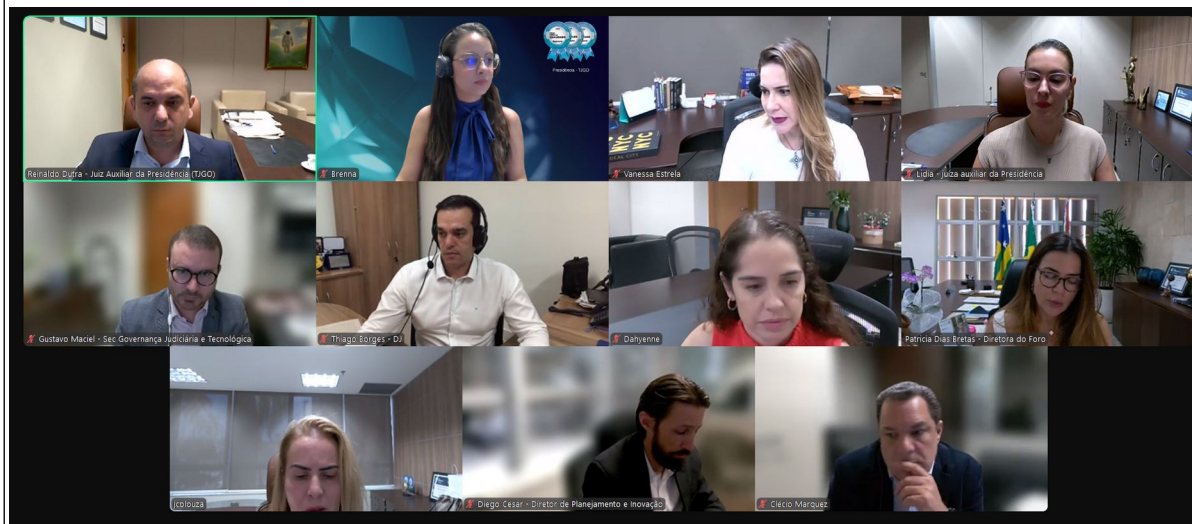


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Núcleo Gestor de Governança e Metas

Edital nº 01/2025 do Prêmio TJGO de Produtividade.

PROVIDÊNCIAS:

1. Lavre-se a ata;
2. Insira-se no PROAD;
3. Colha-se assinatura dos presentes;
4. Dê-se ciência aos(as) juízes(as) da 1ª Vara Judicial da Comarca de Anicuns e da 1ª Vara Judicial Jussara.



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 113550044688 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202507000656169 (Evento nº 16)



REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

JUIZ AUXILIAR

NÚCLEO GESTOR DE GOVERNANÇA E METAS

Assinatura CONFIRMADA em 15/09/2025 às 10:51

JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA

JUIZ DE DIREITO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA

Assinatura CONFIRMADA em 12/09/2025 às 16:33

LIDIA DE ASSIS E SOUZA

JUIZ DE DIREITO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - LIDIA DE ASSIS E SOUZA

Assinatura CONFIRMADA em 12/09/2025 às 15:55

Vanessa Estrela Gertrudes

JUIZ DE DIREITO

1ª JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 12/09/2025 às 15:09

Tarsio Ricardo de Oliveira Freitas

JUIZ DE DIREITO

4º JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 15/09/2025 às 10:30

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES

SECRETÁRIO(A) GERAL

SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 12/09/2025 às 15:55

GUSTAVO MACHADO DO PRADO DIAS MACIEL

SECRETÁRIO(A) DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA E TECNOLÓGICA

SECRETARIO DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA E TECNOLÓGICA

Assinatura CONFIRMADA em 12/09/2025 às 19:09

GUSTAVO ASSIS GARCIA

JUIZ DE DIREITO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - GUSTAVO ASSIS GARCIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/09/2025 às 16:10

DIEGO CESAR SANTOS

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - DPI

Assinatura CONFIRMADA em 12/09/2025 às 17:39

THIAGO BORGES DUTRA DE CASTRO

DIRETOR JUDICIÁRIO

DIRETORIA JUDICIÁRIA

Assinatura CONFIRMADA em 15/09/2025 às 07:41

CLECIO SILVA MARQUEZ

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 15/09/2025 às 10:01